

A REFORMA.

ORGÃO ESPECIAL DO COMMERCIO

NEUTRO ENTRE OS PARTIDOS

PROPRIETARIO E REDACTOR—O BACHAREL ANTONIO DE SOUZA RUBIN

ANNO I

As publicações particulares devem vir devidamente responsabilizadas.
Escritorio e redacção—Rua da Gloria n. 18

Theresina, 3 de dezembro de 1887

Publica-se uma vez por semana

Assignaturas—Por anno 8.000.—Por semestre 5.000.—Pagamento adiantado

NUMERO 35

EXPEDIENTE

As grandes dificuldades com que temos luctado para sustentar a «Reforma» obrigam-nos a pedir aos nossos assignantes do interior que mandem quanto antes satisfazer a importância de suas assignaturas, ou por meio de remessa em carta registrada pelo correio, ou por ordem à pessoa de credito nesta capital, ou por entrega aos nossos agentes nas localidades.

Contamos que não será embalde o primeiro appello que fazemos neste sentido aos srs. subscriptores da «Reforma».

A REFORMA

26 de Novembro de 1887.

Claudioner Morada.

Parece que uma estrella maldadada e constante decide da existencia dos nossos mais caros e denodados companheiros de lucta. Rarefazem-se as fleiras do ostracismo, dia após dia, ao sopro algido da morte implacavel.

Ainda não tinhamos despido o ló trazido pelas perdas irreparaveis dos nossos presadissimos amigos, o desembargador Freitas, o major Raimundo Sisinio e o capitão Antonio Rios e já o tenebre lucto invade as alas da democracia, hoje postadas em funeral.

Novo vacuo abre-se nas nossas tendas com o passamento de Claudioner Theotonio da Morada, o fiel depositario das honrosas tradições de Raimundo da Morada.

Vencido pela cruel enfermidade, que o assoberbava ha tempos, exalou hontem, pelas 10 horas da noite, o derradeiro alento, quando apenas contava 35 annos de laboriosa existencia.

Deixou seis innocentes filhinhos—e esposa inconsolavel e estremecida, triplicemente coroadada:—pela coroa da viuvez, pela coroa do martyrio e pelo diadema de mãe.

A vida do nosso inditoso amigo, vida de moço pobre, mas honesto e criterioso, foi um sulco brilhante de abnegação e de valor.

Pode-se inscrever na lousa, que cobre os restos preciosos de Claudioner Morada:—Foi um character e, como tal, honrou sempre a sua familia e a grande familia liberal, cuja bandeira era para elle um culto, uma religião.

Abençoado aquelle que cahe ferido na lucta da existencia, aureolado pelos esplendores da probidade immaculada!

Nossos pezames á desolada familia e, particularmente, aos nossos preclaros amigos capitão Tiberio Morada, Drs. Firmino e Cicero Morada, capitão Benjamim Teixeira e Alonso Morada, tio, irmão e primos do pranteado morto.

30 de Novembro de 1887

A phalange macedonia

Do alto do seu ambicionado palacio reconstruido vio o sr. Viveiros de Castro desfilar, entre dous renques de patys embandeirados e festivos, a *troupe* que conduzia á casa contigua ao paço presidencial o deputado pelo 2.º districto, no meio de colorozos vivas, ao estrondo das gyzndolas e nos sons da orchestra da companhia policial. E s. exc. de certo comprimio a raiva procellosa que lhe ia no coração e morden de despeito trez vezes os labios imberbes e impacientes, d'onde as phrases primozosas e os galanteios adide estudados brotam nas occasiões precisas ou não precisas como o maná no deserto.

Houve quem chamasse, e talvez s. exc. já tenha sido informado, áquella multidão extravasante de enthusiasmo, bem q' se ache—*extra ecclesie*,—o batalhão sagrado, a phalange macedonia, organizada pelo Pelopidas do conservantismo, o sr. Jugurtha Couto, para velar e defendero deposito sagrado das gloriosas tradições do partido exarocratado.

S. exc. porem, que é presidente da provincia per direito de hereditariiedade e dessa qualidade occupa, na autorizada opinião de um respeitavel membro do Centro o posto eminente de chefe do partido conservador desta terra; s. exc. que, como tal, tudo empregou para coarçar os elementos politicos do sr. Resende, seja fazendo imposições a promotores publicos, seja arvorando em chefe de partido a alguns dos desgostosos das localidades, seja auctorisando, com o exemplo dos seus actos, q' um simples estudante fosse ameaçado de reprovação nos exames geraes, se, com sua familia, não se declarasse hostil ao deputado pelo 2.º districto; s. exc. que consentio arrastarem pelas ruas da amargura o nome do sr. Resende, qualificado trahidor, na reunião que deu lugar ao celebre *protesto*, pelo unico facto de haver no parlamento defendido os interesses da companhia de vapores, que são os interesses da provincia, que o alegou; s. exc., dizemos, não ouviu com bons meios o qualificativo historico dado ao batalhão dos rebeldes.

Mas tenha um pouco de paciencia o joven proconsul, que nos governa, á moda dos antigos senhores feudaes. S. exc. que maneja, com tanta proficiencia e sublimado engenho, a historia antiga, ha de reconhecer, embora em consciencia, que não foi mui desarrasoada a lembrança. O Piahy não gera um povo de beocios e os conservadores do terceiro estado não temem as ameaças dos tyranettes de provincia.

Está provado que acima do governo, que se decompõe, que se desprestigia aos olhos do paiz inteiro, está a vontade omnipotente do eleitorado independente e a phalange macedonia deu *cheques mate* no chefe conservador do Piahy.

Agora um parallelo, se é possivel fazel-o.

Estão entre nós os deputados pelo 2.º e 3.º districto.

O sr. Jayme foi recebido aristocraticamente, cercado do respeitoso silencio e

gravidade condigna das casas reaes; recebeu-o o Centro; a fina flor do partido.

O sr. Resende teve uma recepção ruidosa, annunciada por uma tiragem especial da—*Homenagem ao illustrado deputado pelo 2.º districto*;—recebeu-o a democracia, a *arraia miuda*, debaixo de foguetorio, musica e discursos. De noite, apenas vimos o sr. Firmino Licinio, no seu desembarque. Ainda bem que a policia achasse ao lado do nobre deputado.

Do confronto das duas recepções resulta que o sr. Jayme gira n'uma esphera e o sr. Resende n'outra.

Quererá isto dizer que o primeiro defende os altos direitos da familia patricia e o segundo combate contra a oppressão fuminada sobre a familia plebeia? E' o que nos vão dizer os successos futuros.

Note o sr. Viveiros de Castro que, respondendo ao sr. Jugurtha Couto, disse alto e bom som o sr. Coelho de Resende—*que a manifestação de que era alvo tinha a força d'um cauterio applicado ás chagas abertas em s. exc.—pela politica traiçoera.*

Não as faça abrir de novo o illustre presidente, se quer viver mais alguns dias descansado nessa cadeira, que herdou do presidente da camara dos deputados e a que não sabe dar o brilho ou trôra dado por seu *augusto* paé.

O sr. Resende não é homem para graças e s. exc. é pequenino de mais para arcar contra o idolo do batalhão sagrado.

E' como se dissesse—um fraco ar busto diante um roble altaneiro.

E se não, experimente.

E' o que duvidamos.

O GOVERNO E OS ESCRAVOS.

Sob o titulo—Fuga de escravos e conflicto em São Paulo—o governo inseriu hontem no *Jornal do Commercio* um artigo, em que elle se estimula a si mesmo a proceder com a maior severidade contra quem quer que seja que acaso se ache envolvido nas fugas e desordens, de que ora é theatro a laboriosa provincia de S. Paulo.

A fuga de escravos é capitulada n'esse artigo ministerial nos arts. 113, 114 e 115 do codigo criminal onde se diz (art. 113): «Julgar-se-ha committido este crime (o de insurreição), reunindo-se vinte ou mais escravos para haverem a liberdade por meio da força. Penas: aos cabeças, de morte no gráo maximo, etc. (Art. 114) Se os cabeças da insurreição foram pessoas livres, incorrerão nas mesmas penas, etc. (Art. 115) Ajudar excitar ou aconselhar os escravos a insurgirem-se, fornecendo-lhes armas, munições ou outros meios para o mesmo fim»

Estava reservado a este governo capitular a fuga de escravos no crime de insurreição e pedir para elles a pena da morte. Foi por saber de que material é feita a alma do ministerio, que eu levantei a minha voz na imprensa para impedir que malassem a tiro aquelles desgraçados que fogem.

O governo, porem, responsabilisa-me pessoalmente e denuncia-me como incurso nas penas do art. 119 do codigo criminal—que diz: «Provocar directamenta por escriptos, impressos, lithographados ou gravados, que se distribuem por mais de 15 pessoas, crimes especificados nos capitulos 3, 4, 5, e bem assim a desobedecer ás leis—penas: de prisão por dous a dezeseis mezes e multa correspondente á metade do tempo.

A pena que se pede para mim não é a de morte, já é alguma cousa.

Mas como foi que eu commetti o crime de *provocar insurreição*?

O governo apresenta a prova documental, que é esta transcripta da sua denuncia:

«O legislador que diz a escravos fugidos:—*que as surras infligidas aos soldados da força policial merecem as sympathias dos espectadores da escravidão*, entende-se ter renunciado a sua cadeira da representante da nação para combater ao lado da insurreição.»

Muito bem, mas eu não disse isto. A citação é falsa e em processo crime a falsificação das peças da criminalidade só aproveitaria n'um jury de *lynchadores* do interior e não no tribunal que me teria de julgar.

Eu não disse absolutamente que as surras tinham a sympathia dos abolicionistas, mesmo porque não aereiditei n'ellas. As surras estão mais nos habitos dos senhores do que dos escravos, e a nossa sympathia é elevada de mais e humanitaria de mais para ser attribuida a surras.

A minha phrase foi outra, e, como tudo que escrevo, e só escrevo o que sinto, suppondo estar o meu sentimento sempre de accordo com a moralidade social, que é uma só collocada no verdadeiro ponto de observação, ella só não terá o apoio dos sanguinarios.

«As probabilidades finaes da lucta entre escravos fugidos e pragas de policia, disse eu, são ainda infelizmente contra os desgraçados que fogem do captivo. A sympathia, porem, de todos os espectadores, anciosos e palpitantes d'essa grande tragedia da escravidão, é pelos escravos—(não pelas surras)—e Deus queira que, dentre elles, todos quantos se atrevem a atravessar a morte para alcançar a liberdade, cheguem ao outro lado saos e salvos!»

Por esta phrase eu respondo, porque o repito, como uma oração ao Deus dos captivos.

Assim como de terra no furor da tempestade a mãe assustada reza pelo filho embarcado, eu, como todos os abolicionistas siueiros, rezo pela salvação dos infelizes perseguidos pela policia ou pela força armada, para que cheguem illesos á liberdade!

Que leis ha em nosso paiz que protejam o escravo?

Ha um governo que o senado marcou com o ferrete ignominioso de *desleal* na execução da lei Saraiva, e que é réo confesso por escriptura publica de hypotheca da violação de todas as leis de liberdade.

Ha uma policia de capitães do matto a cujas mãos só a ingenuidade de escravos embrutecidos fal-os-hia vir pedir protecção e defesa contra os senhores que os matam a fogo lento.

Ha um jury de *lynchadores* que absolvem todos os assassinos de escravos e que levam a sua imparcialidade ao ponto de absolver tambem todos os escravos criminosos para serem castigados nas fazendas.

Fazer votos para que o escravo fugido seja capturado, é litteralmente fazer votos para que elle seja morto. Eu pela minha parte faço votos em contrario.

Se é isto provocar a insurreição, o crime de insurreição invade tudo, desde que abrange a propria compaixão, a compaixão verdadeira, espontanea, natural. Por esse crime eu estou prompto a responder—é o crime da humanidade inteira, foi o crime dos abolicionistas em todos os paizes, é o crime da hospitalidade, é o crime do Bom Samaritano, é o crime dos Dez Mandamentos, é o crime das obras de misericordia, é o crime do esocetador que pedia no amphitheatro que não se matasse o ferido, é o crime dos generaes americanos recusando entregar os escravos refugiados, é um crime que por honra da nossa patria deve haver quem o pratique para não ficarmos reduzidos á uniformidade moral do actual regimen, á *legalidade* do contrabando de africanos, do trafico de ingenuos, das matriculas falsificadas, da substituição de pessoas, do augmento do prazo, dos açoites de Santa Maria Magdalena, dos *lyncha-*

mentos de Entre Rios e Rio Formoso, de filiação desconhecida, do código criminal das fazendas, á Constituição do Banco do Brazil, á lei 28 de Setembro dos cartórios, etc., etc.

Eu não aconselho aos escravos que fujam porque ha perigo em fugir, e a sorte do escravo fugido é má; mas como entre nós não ha sombra de lei, nem de justiça para o escravo, e quem diz o contrario mente, sempre que eu ouvir uma dessas terríveis noticias de que escravos fugiram e estão sendo perseguidos, todo o meu coração se levantará n'uma mesma ansiedade e n'uma só prece—para que o Deus dos infelizes não os deixe mais voltar á escravidão, isto é, que os salve da peor de todas as mortes: a morte que deve servir de exemplo!

JOAQUIM NABUCO

SOLLICITADAS

Jeromenha.

Pura e clara, como realmente é, despida dos atavios ou artificios propositalmente creados para obscurecê-la, a verdade ha de sempre, a despeito do espirito de vingança ou de outra paixão menos honesta e offensiva á justiça, ostentar-se em todo o seu esplendor e exercer o seu imperio sobre as consciencias e sobre a razão.

A cada um deve ser dado aquillo que lhe pertence. *Redite quæ sunt Cæsaris, Cæsari et quæ sunt Dei, Deo*, disse o philosopho e moralista divino e essas palavras, na magestade augusta da sua sublimidade, atravessando os seculos e as gerações, impor-se-hão sem obstaculos ao poderes constituídos, consciões dos seus deveres e dos direitos devidos aos simples cidadãos.

Taes foram as considerações que me determinaram a expôr, em sua plena nudez, os factos que deram origem a multa de cem mil reis, que me foi injustamente imposta pelo exm. sr. dr. Viveiros de Castro, por não ter eu, na qualidade de parochio desta freguezia, comparecido ás sessões da junta revisora do alistamento militar.

Achava-me na povoação da Aparecida, distante desta villa cerca de vinte legoas, quando, em 8 de agosto preterito, recebi do 3.º juiz de Paz no impedimento do mais votado, Antonio João Gomes Ferreira, um officio datado do 1.º d'aquelle mez declarando-me q' não tendo eu comparecido nesse dia, como era do meu dever, para os trabalhos do alistamento militar, sendo convocada pelo respectivo edital affixado (sic) e não tendo provado impedimento legitimo, fazia na mesma data nova convocação para d'ahi a 15 dias, o quo me communicava.

Em 8 do mencionado mez de agosto respondi o predito officio, ponderando que não tive conhecimento da fiel observancia do art. 13 do Reg. que baixou com o Decreto n.º 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, cuja letra é a seguinte: «Trinta dias antes d'aquelle em que se tem de reunir a junta o juiz de Paz presidente, por editaes que serão affixados na porta da matriz e publicados pela imprensa, se a houver no municipio, convocará os interessados para o alistamento, marcando lugar, dia e horas da reunião que será no consistorio da Igreja matriz, quando no primeiro desses lugares não seja possível fazê-la.»

E accrescentei que tendo sabido desta villa em 18 de Julho, decorridos 16 dias contados do 1.º do referido mez, havia tempo sufficiente para que eu visse o respectivo edital affixado na porta da matriz, lugar onde continuamente appareço para celebrar o santo sacrificio da missa e exercer outros actos do meu sagrado ministerio.

A esta minha resposta, replicou o innocente juiz affiançando, em officio de 10 de agosto, que o edital tinha sido affixado (mas não dizia onde) e isto certificava o respectivo Escrivão, pessoa de maior conceito.

Mas semelhante affirmação do ingenuo juiz municipal supplente, apesar de a-

poiada pelo Escrivão citado, não pôde de modo algum destruir a verdade dos factos.

O plano adrede preparado para ferir-me transparece a toda luz.

Todas as cautelas foram tomadas para o bom exito deste negocio, premeditado, amadurecido, debaixo do maior segredo e realisado na minha ausencia por trabalhos de desobriga. E depois de tudo isto, invocou-se, para legalisar tambem a arbitrariedade do Escrivão, o grande chanceller, que accumula, contra a doutrina expressa do Av. n.º 384 de 22 de setembro de 1877, os cargos de Escrivão, juiz de paz e secretario da camara municipal!

E' certo que o Escrivão é um official publico, a quem a lei reveste de um certo character, que imprime aos actos do seu officio a presumpção da verdade.

Mas ninguém tem o privilegio de ser infallivel e a presumpção, como é natural, cede irremissivelmente á verdade. E nem podia deixar de ser assim, porquanto, provado ou demonstrado que taes officiaes, abusando das regalias que a lei lhes confere, portaram por fê uma falsidade, essa falsidade, seja ou não em desabafa de paixões partidarias, não pode prejudicar a quem quer que seja.

Ainda o *sabio* juiz supplente, expandindo as florentes deducções do seu espirito cultivado, da sua poderosa imaginação, houve por bem declarar que eu não estava doente, nem tinha impedimento algum.

Affirmar em tom imperativo, sem provas solidas do que se affirma, é indicio certo de ignorancia caprichosa ou requintada malicia.

Segundo as regras mais elementares da logica, quem avança uma proposição tem obrigação restricta de prova a ou fundamental a, quando contestada. Entretanto o *inclito* juiz, desprezando tão salutar preceito, dignou-se dizer, mas não resolveu-se a provar. E que o espirito de partido a que um homem mui distincto chamou *asneira de partido* (*bêise de parti*) faz dizer aos que por elle se deixam arrastar os maiores despropositos e absurdos.

Feita a nova convocação para 15 dias depois do 1.º de agosto, em virtude do art. 25 do Reg. já citado, coincidiu o dia da reunião da junta com a festa da Assumpção de Nossa Senhora. Esta festa, celebrada pela Igreja em honra de Maria, é propriamente chamada—a festa principal, a festa por excellencia.

Na capella de N. S. Aparecida, filial á matriz desta freguezia, desde tempos immemoriaes, celebra-se a festa da Assumpção, precedida-dê novenas com assistencia do parochio.

Para render sinceras homenagens, sinceras acções de graças, concorrem os povos de diversas partes diante a Santa Imagem.

Ora, estando eu na localidade desde 6 de agosto, devia—cerrar ouvidos a voz da consciencia e, para agradar aos poderes politicos, observar a lei civil, em menospreço das leis da Igreja, tornando-me assim perjuro e máo parochio?

O meu espirito encontrava-se com este terrivel dilemma: ou abandonar a festividade, deixando de baptisar a 74 crianças e administrar os mais sacramentos ao povo, infringindo por esse modo os sagrados deveres do meu ministerio para comparecer aos trabalhos do alistamento militar, ou faltar a estes.

Em semelhante conjunctura que procedimento teria um sacerdote catholico? Outro não podia ser senão o dos apóstolos e seus preclaros successores:—*obedi-re oportet Deo magis quam hominibus*.

Entre o serviço de Deus e o dos homens eu escolhi o primeiro e por isso o exm. sr. dr. Francisco José de Viveiros

Castro, actual presidente desta provincia, multou-me na quantia de cem mil reis sob o fundamento de não ter eu comparecido ás sessões do alistamento militar.

Vejo-me na dolorosa necessidade de oppor minha humilha contestação a essa injustiça, que, se não está no pensamento de s. exe. parece ao menos resultar da forma dada a minha condemnação, isto é, a imposição de uma pena sem ser eu ouvido, nada obstante o principio corrente que diz—*Nemo debet inauditus damnari*.

Algumas palavras para terminar. O *inimitavel* juiz foi, em todo este negocio, apenas uma machina phonographica do seu assessor, que sabe inspirar-lhe sua vontade omnipotente, mandando-o contra mim representar inlibitadamente. Batam palmas; trepadiem de prazer: eu permanecerei firme no meu posto, como verdadeiro ministro do Senhor.

Eu saberei imitar a constancia invicta que tiveram os apóstolos, os martyres e outros santos, quando as repetidas perseguições, as humilhações, os martyrios, a morte, desencadearam se sobre suas cabeças. Quem não se sentirá consolado, angido mesmo, ao ler aquellas sublimes palavras do Redemptor do mundo:

—Bemaventurados os que soffrem perseguições por causa da justiça, porque delles é o reino do céu?

—Bemaventurados sois vós; quando vos injuriarem e perseguirem em alegria, regosijae-vos, porque abundante será a vossa recompensa no céu?

19 da novembro de 1887.

O Vigario Joaquim da Silva Monteiro.

Propala-se:

Que o actual centro conservador pret'nde impor-se pela dictadura e por isso, nas deliberações dos negocios politicos, não desce a consultar o eleitorado:—obra por si,

Que só por despeito e inveja—sem mistura de mais nada—rompeu com o dr. Resende;

Que esse fatado pretexto de companhia é futil e tanto assim que sendo o dr. Coelho Rodrigues réo do mesmo crime, o tal centro não é capaz de romper tambem com ell';

Que o dr. Parheco, aspirante á candidatura do 2.º districto, aprez de estar arranjando empenhos para ser nomeado chefe do partido conservador, não se poderá obter na medição de suas forças com as do dr. Resende;

Que alguém deseja saber por quem será assignado o titulo de sua nomeação de chefe e quanto pagará ella de sello;

Que o dr. Jayme Rosa não fez bonita figura na camara dos deputados, porque estava muito occupado com o calculo do rendimento que lhe poderiam dar os juros sobre a importancia de seu subsidio depositado em algum banco;

Que os srs. José Ribeiro, do Amarantho, José Lino, de Jeromenha, e coronel Pranhylino, de São Raimundo Nonato querem ver e diabo pela frente, mas não querem pôr os olhos no sr. Jayme Rosa;

Que o dr. Ribeiro Gonçalves protesta e bate nos peitos que o sr. Jayme não metterá mais o *bedelho* no 3.º districto;

Que foi uma vez um Jayme Rosa;

Que o dr. Resende brevemente virá a fala e então muita... coisa se ha de descobrir;

Que a quasi totalidade do eleitorado da capital apoia franca e entusiasticamente o dr. Resende, ap'zar da raiva e ameaças do centro, que está bafando;

Que este adoptou o bonito systema de dar a amigos seus empenhos em favor de pretensões dell's para a corte e logo em seguida dizer pelo fio do Leonel:—«De forma alguma satisfaça a fulano em sua pretensão. Demos-lhe carta de empenhos simplesmente para nos ver livres de suas importunações»;

Que o eleitorado repelle o systema da dictadura e das trações;

Que o dr. Licinio está quasi anathematisado;

Que o tal centro está muito longe de corresponder ás vistas e confiança do partido que trata de escangalhar;

Que em vez do alijamento do dr. Resende, unico deputado que tem se interessado pelos melhoramentos da provincia e que por suas sympathias e reaes merecimentos vai inspirando—receitas a alguém, deve ser aliado esse centro;

Finalmente, que o dr. Castrinho-zinho-zinho, passeando no seu palacio com o seu dengoso andar de curica de aza chumbada, cresceu nas pontas dos pesinhos e declarou com todas as forças de seu pulmãozinho que a ruidosa e esplendida recepção feita pelo eleitorado da capital ao dr. Resende foi uma affronta ao centro conservador.

RISKOF, agente telephonico.

HUMILDES

No n.º 237 do «Telephone» vimos a luz da publicidade a bilis nojenta d'uns taes *inhumanenses*, que querendo responder ás seriis accusações que alguém d'esta villa lhes fez, nada disseram que provasse o contrario das mesmas accusações.

Sim: es factos apontados no artigo a que se referio o celeberrimo escriptor são verdadeiros, como verdadeira é a luz do dia. Esperavamos q' o *azulão chico da garrotase* conformasse com o que dito ficou, mas como assim não succedeu vamos alem. Avante, pois!... nada de tremer!

Em primeiro lugar passaremos a transcrever uma parte de um dos periodos de seu celebre artigo: «O que não diziamos nós de innumeradas victimas de cruéis latrocinios como as de *maneis paulinas* e outros semelhantes e tantas clamorosas injustiças sepultadas no mais profundo abysmo e abafadas ao peso da prepotencia, no tempo dos *bisnetos* em que não havia pobre que possuísse um cavallo e um rico que morrendo deixasse herdeiros necessarios?»

Quem conheca o celeberrimo autor do artigo a que respondemos, e sabe de suas cancerosas chagas, attribuirá, por certo, a outrem a publicação d'ellas no pedacinho acima transcripto; mas não, é elle proprio que se accusa por causa dos remorsos de sua consciencia que, segundo parece, está deixando de ser elastica.

Os bens delapidados em seu favor da herja pobre viuva Leonarda; a desherdação de uma orphã e os saques nos bens d'um de seus irmãos e filha, cujos actos criminosos passaram e continuam a passar impunes, provam exuberantemente em quem recae aquelle *pedacinho d'ouro*, assim como tambem recae a cumplicidade na delapidação dos ouros do monte do fallecido capitão João Bernardo d'Arês Lação. Entretanto, é o miseravel de que acima tratamos que fala em honra e dignidade!!!

E' o miseravel que atraiço a partido a que pertence, vendendo a si e a alguns de seus co-religionarios; é o miseravel que vende-se pelo diminuto abono de quatro centos mil reis em mercadorias para servir de testa de ferro e retallar a honra alheia, é o miseravel que rouba o suor do pobre empregado publico transaccionando com este os seus vencimentos, o que depois briga para não realizar o pagamento; finalmente, é o miseravel que como juiz nunca passou d'um prevaricador, e que fôra o protagonista da scena de sangue de 22 de Fevereiro do corrente anno, que fala em honra e dignidade!!!

Miseravel, não queiras que bom medico seja convidado a curar tuas chagas, por que, se assim for, has de perecer afogado no meio do que ellas não de deitar.

Recolhe-te, portanto, ao escondrijo, e pedasão mão de fizado que lentamente te cure com suas artimanhas.

24—11.—87.

A mordaca.

Um Monstro

Monstro barbaro e selvagem,
No universo não ha igual,
De coração é perverso,
De christão não tem signal.

Na ja parece de humano,
Pois tem a figura de cão;
Tanto innocente punido
E só esse perverso não.

Um só facto vou narrar
Para ficar conhecido,
Sem dizer, poram, o nome
Desse sandeu pervertido.

E' feliz quem não conheca
Essa serpente cruel,
Tem em si veneno ophidico,
E' ninho de cascavel.

De hydra tem as entranhas...
E' de raça de judeus
Elle diz que não tem alma
E nem acredita em Deus.

De fara tem o instincto,
De leão semelha os urros;
Tudo consome e devora,
E tambem consome burros.

Em certo tempo este monstro
Muito crime cometten,
Já foi trunfo nesta terra,
Mas não passa de um sandeu.

Justiça do ceo ó persiga,
Já que na terra não tem,

Se este monstro perverso
Zombar da justiça vem.

Barras, 20 de Outubro de 1887.

João Baptista da Costa.

A poesia.

A' Leonidas e Sá.

Por sobre os altos colossos,
Grandes, enormes, gigantes,
Formulando mil esboços,
Pyramidaes, anhelantes;

Surge altiva a poesia
Nas azas da liberdade,
N'um cantar todo harmonia,
Todo bem, todo bondade.

E n'esse canto heroico,
Soberbo, lindo, divino,
Que traz em si mil poemas;

Surge bella—a deusa,—a fada,
Como a luz d'uma alvorada
Cingida de diademas.

Theresina, 30 de Novembro de 1887.

D. Monteiro

Barras, 20 de Outubro de 1887.

João Baptista da Costa, moral-
e commerciante nesta villa, vem por meio
deste prevenir ao publico e a todos os
commerciantes ambulantes e viajantes,
q'no Retiro da Boa Esperança deste ter-
mo existe hoje um deposito de perversi-
dade.

Andando seu filho e socio Cicero
Baptista em compra de algodão, teve de
dormir no lugar Taquary, distante da
quella povoação duas legoas; e este im-
mundo sacco ou deposito da perversi-
dade, na noite do dia 11 deste mez, a-
penas soube que pernoitava meu filho
n'aquelle lugar, mandou nesta distancia
pegar dois burros e conduzi-los para os
centros das catingas, e os mandou pe-
lár com uma corda, amarrando os dois
pés e uma mão, e amarrando tambem
um enorme pau dos mesmos pés para
uma mão, de maneira que o pobre ani-
mal não podia mover-se para lado al-
gum, de forma que passou dito animal
nove dias sem comer e beber, e isso
assim fez só com o fim de o matar, e
dar-me assim um prejoizo de duzentos
e dez mil reis, o preço que custaram
ditos burros.

Nove dias depois de termos botado
muitas pessoas a procura de ditos bur-
ros, foi encontrado um delles amarrado
nos pés e com um enorme pau tambem
amarrado nos pés em estado como já fi-
cou dito, e o outro até hoje ainda não
é apparecido, e considero perdido pois
assim estava peido no centro das
catingas; e hoje fazendo 15 dias não
deve mais existir com vida.

Previno a todos os viajantes que não
transitem para o lado do Retiro da Boa
Esperança, porque tendo ali este vaso
da immoralidade, este sacco da corrup-
ção, e deposito da perversidade, instru-
mento proprio para todos que a socie-
dade repelle, devem todos tomar as su-
as providencias.

Publique, Sr. Redactor, estas linhas,
pelas quaes se responsabilisa na forma
da lei

João Baptista da Costa.

GAZETILHA

TELEGRAMMAS

Do «Liberal do Pará»

Rio de Janeiro, 4 de novembro, 4 h. t.
Acaba de fallecer n'esta corte o illustre clinico
Barão de Torres Homem, medico da casa
imperial.

O Diario de Noticias, do Pará, publicou es-
tes telegrammas:

Rio, 9 de novembro.—Foi agraciado com
Grã-Cruz da Ordem de Sant'Anna, da Rus-

sia, o ministro da justiça, conselheiro Mac
Dowell.

Foi preso o celebre Davina, assassino de
escraves, por castigos moderados.

Rio, 11.—Falleceu hontem, na Bahia, o
senador Juqueira.

—A eleição para um senador, pela provin-
cia do Rio, ficou assim composta: Chaves,
Figueira e Pereira da Silva.

Rio 12.—Foram nomeados: Chefe de po-
licia da provincia do Pará, o bacharel Antonio
Bezerra da Rocha Moraes, e juiz de direito,
de Igarapé-miry, o bacharel Borges Diniz, e
da comarca de Camaquã, em Minas Geraes,
o bacharel José da Cunha Teixeira, chefe
de policia do Pará.

Diz a «Pacotilha»

Porteogramma particular, recebido hon-
tem, sabe-se que foi eleito deputado geral pelo
6.º districto da provincia do Rio de Janeiro o
candidato liberal, dr. Manoel Rodrigues
Peixoto.

Já a luz da liberdade começa a espancar
as trevas da escravidão que envolviam a pro-
vincia do Rio.

O dr. Rodrigues Peixoto é um dos inteme-
ratos agricultores, para quem a solução do
problema servil não é synonymo de perda e
aniquilamento.

Elle e toda sua illustre familia ha bem pou-
co tempo deram d'isso prova cabal, libertan-
do todos os seus escravizados em numero su-
perior a 600 e transformando assim as suas
fazendas, outr'ora aviltadas pelas senzalas, em
florescentes colônias, onde o trabalho livre
opera prodigios.

A victoria, pois, do dr. Rodrigues Peixoto,
não é só um facto politico, é um facto social
e que interessa a todos os braziliros patri-
otas, para quem o futuro do paiz vale alguma
coisa mais do que o mesquinho interesse que
possa ter uma meia duzia de individuos pela
conservação do elemento escravo na nossa
patria.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 5 de Novembro foi a-
posentado o inspector da thesauraria de
Fazenda desta provincia, capitão Fer-
nando da Costa Freire e nomeado para
substituí-lo o 1.º escripturario da the-
souraria de Sergipe, José Pereira Coelho.

PATRIMONIO FREITAS

Os amigos do nosso pranteado amigo, o de-
sembargador José Manoel de Freitas res-olveram
levantar no Recife uma subscrição para o fim de
constituirem um moesto patrimonio á exma. con-
sorte e filhas menores do illustre morto.

Até 17 de novembro subia a subscrição a
8:800\$000 rs.

A commissão designada para agenciar esse
patrimonio decidiu nomear para o mesmo fim ou-
tra commissão, na corte do Imperio, composta
dos exms. srs. conselheiros visconde de Parana-
guá, Dantas, Fran. o de Sá, Visconde de Figuei-
do, Godoy e Vasconcelos De. Affonso Celso Jun-
ior e commandadores Malvino Reis e Eugenio
Marques de Hollanda.

FALLECIMENTOS

Falleceram:—na Parnaíhyba a exm.ª sr.ª d. Jo-
aquina de Jesus Brandão, digna sogra do nosso
distincto amigo, capitão Raimundo José de Moura;
em Pias, o sr. alferes Luiz Borges de Souza,
em Amarante, o sr. capitão Mariano Barbosa Ri-
beiro, irmão do nosso respeitavel amigo, coronel
Marellino Barbosa Ribeiro, e, nesta capital, os
srs. alferes Antonio Furtado de Mendonça, Ti-
burcio da Silva Moreira e o joven Raimundo Jo-
aquim de Moraes, filho mais velho do nos-
so chorado amigo capitão João José Alexandre de
Moraes.

A's familias dos illustres finados apresentamos
sentidos pezames.

Capitão Fernando Freire.

Por ter chegado a noticia official de
sua aposentação, deixou em 29 novembro,
o exercicio do cargo de inspector da the-
souraria de fazenda desta provincia o
nosso respeitavel amigo, capitão Fer-
nando da Costa Freire. Os empregados
d'aquelle repartição, querendo dar ao
seu velho e digno ex-chefe uma prova do
muito apreço e consideração, em que
o tem, acompanharam-no até a casa de
sua residencia.

Dr. José Vicente

Por telegramma, que nos foi transmiti-

do, recebemos a agraavel noticia de
haver, em data de 22 de novembro, re-
cebido o grã de bacharel em sciencias
juridicas e sociaes pela Faculdade do Re-
cife o nosso talentoso e applicado com-
provinciano, José Vicente de Figueiredo,
que partiu a 27 do mesmo mez, para es-
ta provincia.

Enviamos ao digno pae do Dr. José
Vicente e a toda a familia os nossos pro-
laças.

Ministerio da Agricul-

tura autorizou á presidencia desta pro-
vincia a exigir do director do estabele-
cimento rural de S. Pedro de Alcantara
a entrega dos instrumentos de musica
existentes no mesmo estabelecimento ao
corpo policial desta capital.

JEROMENHA

Chamamos a attenção das nossas leitores
para o artigo inserto em outra sessão deste
periodico sob o titulo acima e firmado pelo
rev. vigario Joaquim da Silva Monteiro.

Multado, sem ser ouvido, e sem mais in-
dagação pelo sr. Viveiros de Castro, aquelle
vosso digno amigo expõe com toda cla-
reza os factos e demonstra a injustiça do ac-
to governamental.

Não é o virtuoso sacerdote a unica victi-
ma. Soa o pretexto de falta de compreci-
mento aos trabalhos do alistamento militar
o sr. Viveiros de Castro fulminou a mesma
pena contra o honrado vigario de Piracurca,
ao passo que nenhum procedimento teve con-
tra João menino, o heroico subdelegado do
Livramento, q' deixou de funcionar nos re-
feridos trabalhos sem motivo justificavel.

Quanto peor, melhor.

PARTIDAS

Deixaram esta capital os nossos illustres
amigos Drs. Marcos Pereira de Araujo, Chris-
tiano Cruz, e capitães Joaquim Manoel da Sil-
va Rios e José Liberato Pereira de Araujo e
o distincto sr. major Firmio Pires Fer-
reira.

DR. JOAQUIM CRUZ

Este nosso distincto amigo, que havia sido
transferido para a guarnição do Amazonas,
foi mandado continuar na do Ceará.

COMPANHIA DE VAPORES.

Está assignada o contracto feito pela com-
panhia de vapores desta provincia, com o
governo geral, mediante a subvenção annual
de 72 contos.

No contracto figura a clausula da criação
de um fiscal, nomeado pelo governo e pago
pela companhia.

Para tal cargo consta já estar nomea-
do o sr. capitão Manoel Raimundo da Paz.

SEMPRE

Jamais me esquecerei da noite em que estive-
to Comigo conversando á sós em uma janella.
Que dava para o mar. O Deus! que noite aquella.
Em q'eu te disse amor, e amor tu me disseste.

Nem sei qual mais brilhou: si a branca luz celeste:
Que vinha do luar, si a outra mais bella
Dos olhos teus—uns ceus! ou se ainda aquella
Doce chama de amor, que n'alma me accendeste.

Em sei é que parti, só sei é que choraste,
Nesse mesmo lugar, n'um dia triste, triste,
Em que adeus eu te disse e aos braços me apertaste

Não chores mais, porem, que o meu amor persiste
Es a estrella do céu! por mais q'então me afaste.
Vejo a sempre luzir nesta alma, onde me existe.

Eugenio Azevedo

Anniversario natalicio

No dia 24 de novembro findo fez ani-
versario natalicio o nosso prestimoso
amigo, coronel João da Cruz e Santos,
por cujo motivo os seus numerosos ami-
gos e admiradores foram comprimental-o
Estabeleceu-se então uma esplendida re-
união familiar, dissolvida ás 2 horas da
madrugada, após o serviço do classico e
excellente chá.

**Desobstrução do rio
Parnaíhyba**

Do relatorio do sr. ministro da agri-
cultura extractam-se os seguintes topicos
relativos á desobstrução do rio Parna-
íhyba:

e tendo sido levado a effeito, entretan-
to, o melhoramento do rio em extensão
superior a 200 kilometros alem do pon-
to terminal a que chegam os vapores da
companhia de navegação, penso que, em
vez de proseguir-se nos trabalhos nas
condições difficéis em que poderiam ser
executados em remotas regiões a que te-
riam de estender-se, reclamam, de pre-
ferencia, os interesses da provincia e os do
Estado, que se procure utilizar desde já
o que está feito, promovendo-se o aug-
mento de extensão correspondente na li-
nha de navegação d'aquella companhia
por meio de contracto em que se estipule
a clausula de incumbir-se ella propria
da realização das obras necessarias para
o estabelecimento da navegação a vapor
até onde convier, Santa Philomena, por
exemplo, que por enquanto presume-se
venha a ser o ponto terminal.

Por esta forma os trabalhos execu-
tados se tornarão realmente uteis e effi-
cazes e quer a conservação do melhora-
mento obtido, quer o seu desenvolvi-
mento futuro, poderão ter lugar nas mais
economicas e vantajosas condições.

DR. COELHO DE RESENDE

A 28 do corrente chegou a esta capital o sr. dr.
Coelho de Resende, deputado a assemblea geral
pelo 2.º districto.

Excellente recepção prepararam-lhe os seus ami-
gos e admiradores que mandaram patysar uma
parte da praça da constituição e queimar grande
porção de foguetes a: sora da banda policial.

Na rampa, foram erguidos diversos vivas e,
por occasião da entrada de s. exc. em casa de sua
residência, orou o sr. Jurgutia Couto, a quem res-
pondeu o sr. Coelho de Resende.

Ac tarde houve banquete e n'elle, levantaram
brindes os srs. congo Honorio, 1.º Germano, Drs.
Resende, Luciano e Cesar Rego, Jurgutia Couto,
Apolinario, Macario Lima e outros.

A noute — soirés concorrida e animada que du-
rou até 1 hora da madrugada, quando retiraram-
se os convidados assaz pehorados pelo trato lha-
no, cavalheiroo — que lhes foi dispensado.

Aos presidentes das provincias expediu o
ministerio da agricultura a seguinte circular:

«Ilm. e exm. sr.—Tendo chegado ao meu co-
nhecimento a noticia de haverem sido inscriptos
na matricula dos escravos, em alguns municipios,
individuos afilizados conditionalmente, sendo
no entanto declarada ou averbada esta condição,
convem que v. exc. faça saber aos encarregados
d'aquelle registro que deve ser cancelada a
irregular matricula de taes individuos, os quaes
sendo de condição livre, não deviam ter sido admi-
tidos no rol dos escravos, segun lo explicaram
os avisos do ministerio a meu cargo de 14 de abril
de 1874 e 30 de setembro ultimo, e os do mi-
nisterio da fazenda de 8 e 15 de junho de 1872
e 10 de novembro de 1886.

Providenciara, outro sim, v. exc., para que na
sejam transmitidas as informações que forem col-
ligidas acerca de factos desta natureza.—Deus
guarde a v. exc. — Rodrigo A. da Silva »

Acta-se nesta capital o nosso amigo,
alferes Ovidio do Rego Monteiro, a quem
comprimentamos.

IGNACIO PAIVA.

A respeito deste nosso bom amigo obsequi-
osamente mostraram nos o seguinte telegram-
ma:—Ignacio peiorou Serra, desceu Taquary
vae melhorado.—Cabral.

O thesoureiro das loterias do Mara-
nhão autorizou a José Mayer a trocar os
bilhetes da loteria das Almas pelos da
Misericórdia, visto não correr mais a
quella.

Amanhã terá lugar no theatro—Con-
cordia—um espectáculo em favor das
obras de S. Benedicto. Subirão á sce-
na o drama—Thereza ou a Orphã de Ge-
nebra—e a comedia—O diabo a quatro—

Casou-se no dia 1.º deste mez o sr.
Francisco de Senna Rosa com a exm.ª sr.ª
d. Maria Virginia de Oliveira. Parabens.

Aos presidentes da provincia, com excepção das do Amazonas e do Ceará, onde não existem escravos, expediu o sr. ministro da agricultura a seguinte circular:

«Estatue o art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 9.611 de 13 de Novembro de 1885 que mediante previa intimação, deverão os ex-senhores dos escravos chegados á idade de 60 annos apresentar os libertos ao juiz de orphãos para os fins declarados no § 4.º, do que se lavrará o competente auto em livro especial, sendo imposta aos senhores que se mostrarem omissoes no cumprimento deste seu dever, pela primeira infracção a multa de 20\$, applicavel ao fundo de emancipação, e na reincidencia a multa de 100\$ que será applicavel ao resgate do arrojado, na forma do art. 3.º § 12. da lei n. 3.270 de 28 de Setembro de 1885.

«Tambem por essa occasião hão de ser entregues os titulos declaratorios, do estado de liberdade, que pareceu conveniente crear para salvaguarda dos direitos dos libertos, e dos quaes já foram remetidos a essa presidencia exemplares impressos que terão sido convenientemente distribuidos.

«Assim aos encarregados da matricula como aos juizes de orphãos recomendará v. exc. mui terminantemente a escrupulosa observancia dos deveres que lhes foram incumbidos pelos §§ 1.º a 4.º do supracitado art. 11, competindo aos juizes dar conta immediata a v. exc. de tudo que occorrer a tal respeito, e ficando desde já prevenidos de q.º, até o ultimo dia de Fevereiro de cada anno, deverão ter feito chegar a essa presidencia mappas indicativos do numero de libertos que lhes houverem sido apresentados no correr do anno anterior, com declaração do numero d'aquelles que não o houverem sido, bem como das multas que por tal tiverem sido impostas.

«Provinciará, outro sim, v. exc. para que os ditos mappas sejam convertidos em mappa geral, do qual conste tudo o que houver occorrido nessa provincia a tal respeito, devendo a mappa geral chegar a esta secretaria de Estado nos primeiros dias de abril.

UNIÃO

O famoso delegado Anfriso Lobão acaba de denunciar dos nossos amigos, capitães Francisco Sant'Anna, primeiro supplente de juiz municipal da União e Severo da Paz primeiro supplente do juiz municipal de Campo-maior. Perante este é que corre o processo que contra o delegado Anfriso deu o nosso amigo dr. Eugenio Lima, de sorte que o delegado, não contente com o que tem feito, estabeleceram o systema das denuncias contra os juizes, que tem de julgar-o! Com mais vagar voltaremos ao assumpto.

O collar de Maria Antonietta, aquelle famoso collar que tantos desgostos causou á misera rainha, está presentemente á venda em casa do mais rico diamantista de Berlim, o qual adquiriu a legendaria joia quando em Paris se venderam todas as joias da corôa de França.

Esta joia, que serviu de assumpto a tantas fantasias e a tantas composições litterarias, é formada por 16 fios de finissimas perolas, todas iguaes e de brilho admiravel.

TRIBUNAL DA RELACÃO.

Sessão do dia 15 de novembro de 1887.

Julgamentos.

Recurso crime.

Recorrente, o juiz de direito de Campo-maior. (União).

Recorrido, José Cyrillino Ramos d'Mello. Negou-se provimento; custas a municipalidade.

Appellações crimes.

Appellante, o juiz direito da Gurgueia. Appellido, Clarindo Pires de Assumpção.

Tomou-se conhecimento para reformar a sentença.

Sessão do dia 18 de novembro de 1887.

Julgamentos.

Recurso eleitoral.

Recorrentes, o juiz de direito de Valença e Sinval de Castro e Silva.

Recorridos, os mesmos.

Negou-se provimento.

Recurso de habeas-corpus.

Recorrente, o juiz de direito de Campo-maior.

Recorrido, Manoel Martins Gonçalves. Negou-se provimento.

Appellações crimes.

Appellante, Justino Bispo da Silva. Appellada, a justiça. (S. J. dos Matões.)

Tomou-se conhecimento para mandar o réo a novo jury.

Appellante, o juiz de direito da Gurgueia.

Appellido, José Correia da Silva.

Julgada improcedente.

Annuncios



ACABARAM-SE AS DORES DE DENTES

Aos DENTRIFICIOS dos R. R. P. P. Benedictinos da Abbadia de Soulac (Gironda) deve-se esta notavel conquista a medicina.

Conhecedores, em tempo mui remoto de segredos que ainda hoje não poderam ser penetrados, os padres das diversas comunidades fizeram, graças aos esforços do trabalho e á actividade de cerebros verdadeiramente geniaes, descobertas maravilhosas e, o q'è mais, fertilissimas em resultados praticos. De entre os Carmellitas sahio o importante remedio que ainda hoje conserva o nome dos seus descobridores; Copernico explica ao mundo pasmo a harmonia do nosso systema planetario; Bartholomeo de Gusmão applica ao ar a lei da deslocação dos liquidos, descoberta por Archimedes, e faz singrar o ar o primeiro balão. Muito antes de todos estes, o padre Pierre BOURSAUD, Prior Benedictino, que vivia em 1373, descobriu o maravilhoso ELIXIR DENTRIFICO, que ainda hoje è o alivio da humanidade soffredora.



UM MAU DENTRIFICO

DESTROE OS DENTES

As dores de dentes e o mau aspecto, que os dentes tem, chamaram a attenção do Reverendissimo Padre PIERRE BOURSAUD, Prior da Abbadia de Soulac (Gironda).

Este illustre Chimico descobriu um poderoso elixir, que desde o anno de 1373 tem prestado relevantes serviços á Humanidade.

Impede que os dentes fiquem descarnados, impede a producção da carie, limpa-os, dando-lhes brilho, resistencia e assim evitando as causas das dores de dentes.

O seu uso, quando diario, è a unica garantia para que possamos conservar nossos dentes até a velhice.

Productos dos Reverendos Padres Benedictinos.

POS DENTRIFICOS dos Reverendos P. Benedictinos.

PASTA DENTRIFICA dos Reverendos P. Benedictinos.

ELIXIR DENTRIFICO dos Reverendos P. Benedictinos.



Os Dentrificos dos R. R. P. P. Benedictinos, sem cujo uso são impossiveis a belleza, a graça, a elegancia, vendem-se nesta provincia nos estabelecimentos dos Srs:

- | | | |
|---------------------------------------|---------------------|-----------|
| José Pereira-Lopes | (Botica do Povo) | Theresina |
| Manoel Raimundo da Paz | (Loja Brazileira) | » |
| O'donnell de Alencar | (Casa Franceza) | » |
| Domingos Rodrigues de Azevedo | | » |
| Antonio Gonçalves Pedreira Portellada | | » |
| João da Cruz & Irmão | | » |
| José Felix Alves Pacheco | | » |
| Salomão Baumann | | » |
| Franklin Veras & Companhia | | Parnahyba |
| Feliciano Veras & Companhia | | » |
| Filippe Gomes Neves | | » |
| Gonçalves & Filhos | | Amarante |
| Theodoro da Silva Ribeiro | | » |
| José Ribeiro Gonçalves | | » |

Collegio de N. S. das Dores

Director o—bacharel A. de Souza Rubim
Rua Bella n.º

Recebe alumnos mediante o pagamento mensal:

Quanto aos internos de 25\$000 rs. a cada um.

Quanto aos semi-externos de 15\$000 rs. a cada um.

Quanto aos externos de 3\$000 rs. a cada aula

Os pagamentos serão feitos adiantados

Os serviços, que á mocidade desta e das provincias do Ceará e Maranhão ha prestado este excellente estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, não carecem de demonstração. Bastam os factos para certificar-os, ou, antes, para proclamar-os.

Muito embora os sacrificios de toda sorte, maximé de saúde, o director do Collegio de N. S. das Dores, firme no seu posto, luta pela diffusão do ensino, infelizmente tão descurado entre nós.

E' doloroso confessar, mas é a verdade, que grande numero de paes de familia do interior não secundam, como era de esperar, os instantes esforços dispendidos pelo Collegio de N. S. das Dores no intuito de manter-se na plana de uma instituição necessaria ao ensino.

E' para o interior da provincia principalmente que nos ilirgimos todos os dias; para esse interior, onde centenares de creangas vivem e crescem na ignorancia das artes e sciencias mais necessarias á vida, seja pela incuria dos paes, seja pela ausencia de meios.

Fazendo um appello a todos os paes de familia, a todos aquelles que desajam e amam a educação dos seus filhos—, contamos que, ao menos desta vez, não serão baldados os nossos reclamos em prol da instrucção publica da provincia, do augmento e prosperidade do Collegio de N. S. das Dores.

Este estabelecimento fez, nos exames geraes de preparatorios, procedidos em novembro preterito, 40 inscripções, sendo que, a excepção de 4, todas as mais foram coroadas de feliz exito, como se verá pelo seguinte resumo da lista, que vai em seguida publicarla.

RESUMO

Approvedos com distincção	4
Idem plenamente	11
Idem simplesmente	21
Reprovados	3
Levantou-se da prova escripta	1

40

Portuguez

Approvedo plenamente

Joaquim de Barros Alencar

Approvedo

Bernardo Fortunato dos Santos.

1 levantou-se da prova escripta

Latim.

Approvedos plenamente

Antonio Frederico Correia

Emgldio Gonçalves Pedreira

Joaquim de Barros Alencar

Approvedos

Horacio de Oliveira Costa

Pedro Licino de Miranda Barboza.

Francez

Approvedos

Antonio Frederico Correia

Bernardo Fortunato dos Santos.

Inglez.

2 reprovados.

Arithmetica

Approvedo plenamente

José Franco de Carvalho

Approvedos

Arthur Soriano

Felippe Rodrigues de Azevedo

Luiz de Menezes Fortes

Manoel A. de Menezes Junior.

Geometria

Approvedos.

Horacio de Oliveira Costa

José Franco de Carvalho

Pedro Licinio de Miranda Barboza

1 reprovado.

Geographia

Approvedo com distincção

José Euzebio de Carvalho Oliveira.

Approvedos plenamente.

Emgldio Gonçalves Pedreira

Horacio de Oliveira Costa.

Historia

Approvedo com distincção

Aristides de Moura Rios.

Approvedos plenamente

Antonio Frederico Correia

Antonio C. Franco de Sá Filho

José Euzebio de Carvalho Oliveira

Olympio Vaz da Costa

Approvedos.

Emgldio Gonçalves Pedreira

João C. da Rocha Cabral.

Simplicio de Mello Rezende.

Philosophia

Approvedos.

Antonio C. Franco de Sá Filho

Horacio de Oliveira Costa

João Cruz

Milton Soares Burlamaque

Olympio Vaz da Costa

Simplicio de Mello Resende.

Rhetorica e Poetica

Approvedos com distincção

Antonio C. Franco de Sá Filho

João Cruz.